



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2026.01.13.1. QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE E A
EMPRESA CONFEC FARDAMENTOS LTDA, PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.014.354/0001-19, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Fabia Pereira da Silva Oliveira, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONFEC FARDAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Joaquim Gregório de Lima, 51, Juremal, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.180.069/0001-60, neste ato representada por Carlos Miguel Gonçalves Bezerra, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Pregão Eletrônico nº 2025.12.22.2, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 13 de janeiro de 2026, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.12.22.2, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações pedagógicas e operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.12.22.2, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - Tendo em vista a fundamentação acima mencionada, as partes justas e contratadas, acordam em aditar até 25% no acréscimo de serviço de Confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades de escolas e creches da rede pública municipal de ensino, lote 02 Calça e Camisa – 07 a 16 anos (Itens – 0001 e 0002) do contrato nº 2026.01.13.1. conforme quadro abaixo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, a partir da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido



antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, convindo à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 02 – Calça e Camisa – 07 a 16 anos				
Item	Especificação	Unid.	Qtde. Contratada	Qtde. a Aditivar
0001	CALÇA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 07 A 16 ANOS MATERIAL: CONFECCIONADA EM MALHA ELANCA COLEGIAL, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M², PROPORCIONANDO AJUSTE CONFORTÁVEL E SEGURO. CORES: PREDOMINÂNCIA DA COR VERDE-BANDEIRA, COM VIÉS LATERAL, NA COR VERDE-LIMÃO, SENDO 2 VIESES, POR LADO, NA LARGURA DE 1,0 CENTÍMETRO. SEGUINDO TODA LATERAL DA PEÇA, DA ALTURA DO CÔS ATÉ A BARRA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS VIESES DE 1 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ELANQUINHA, 100% POLIÉSTER, COM COSTURA NA PESPONTEADA (PONTO CORRENTE) E LINHA 100% POLIÉSTER. PERSONIFICAÇÃO: NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA, NA DISTÂNCIA DE 30 CM, APROXIMADAMENTE, MEDIDA A PARTIR DO CÔS, PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PEÇA, APLICADA EM SERIGRAFIA SILKSCREEAM, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DA PEÇA, ALÉM DOS TEXTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA OFICIAL, COM DESTAQUE PARA O NOME DO MUNICÍPIO VÁRZEA ALEGRE NA COR BRANCA. CÔS: ELÁSTICO INTERNO, REBATIDO EM MÁQUINA PONTO CORRENTE PESPONTEADA COM 4 AGULHAS, 03 CENTÍMETROS DE LARGURA, TOTALMENTE EMBUTIDO, REFORÇADA COM LINHA 100% POLIÉSTER. ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA COM LINHA 100% POLIÉSTER, SENDO A COSTURA EM OVERLOCK, PONTO CADEIA, BAINHA INFERIOR COM PONTO DUPLO. ETIQUETA: DEVE CONTER PAÍS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TIPO DE LAVAGEM, CNPJ DO FABRICANTE, RAZÃO SOCIAL E O TAMANHO DA PEÇA; FORMA DE ENTREGA: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; SEM FALHAS, MANCHAS, COSTURAS SOLTAS OU DIFERENÇA DE TONALIDADE E ACABAMENTO UNIFORME E PADRÃO EM TODAS AS PEÇAS. TAMANHOS: CONFORME GRADE APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFECCÃO DA PEÇA, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	4.000,00	1.000,00
0002	CAMISETA UNISSEX DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL (REGULAR), GOLA CARECA, DESTINADA AO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. CAMISA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 175 G/M² NA COR PREDOMINANTE BRANCA, EM MODELAGEM ESPECÍFICA PARA ATENDER	UND	4.000,00	1.000,00



CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 16 ANOS, RESPEITANDO PROPORÇÕES DE ALTURA, LARGURA E ERGONOMIA PARA CADA FAIXA ETÁRIA. GOLA NO MODELO CARECA (REDONDA), REFORÇADA EM RIBANA, NA COR VERDE BANDEIRA, ALTURA DE 2,0 CM; MANGAS: MANGA CURTA, NA COR VERDE-LIMÃO, PUNHO COM FAIXA DE ACABAMENTO EM MALHA PP 100% POLIÉSTER NA COR VERDE-BANDEIRA (EM RIBANA, DA MESMA TONALIDADE DA GOLA), ALTURA DE 2,0 CENTÍMETROS; COSTURAS: REFORÇO INTERNO, COSTURA DUPLA NAS BARRAS, LINHA 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM A COR DO TECIDO; FRENTE DA PEÇA: PREDOMINÂNCIA NA COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO DO TRONCO; NA LATERAL DIREITA, FAIXAS DECORATIVAS: A CAMISA POSSUI 3 FAIXAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, SENDO VERDE-LIMÃO, VERMELHA E VERDE-BANDEIRA, APLICADAS, POR SUBLIMAÇÃO, NO TECIDO PREDOMINANTEMENTE BRANCO. FAIXAS: VERDE-LIMÃO, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, INICIANDO NO OMBRO E NA REGIÃO DA AXILA E SE ABRINDO ATÉ A BARRA, PROPORCIONALMENTE AO TAMANHO DA PEÇA; FAIXA VERDE-BANDEIRA: LOCALIZADA ENTRE A FAIXA VERMELHA E VERDE-LIMÃO, COM LARGURA INICIANDO NO OMBRO, AFINANDO ATÉ AS PROXIMIDADES DA COSTURA DA BARRA, PROPORCIONALMENTE AO TAMANHO DA PEÇA; FAIXA VERMELHA: INICIANDO NO DECOTE, ABRANGENDO UMA PEQUENA PARTE DO OMBRO, ALONGA-SE ATÉ A DISTÂNCIA DE $\frac{3}{4}$ (TRÊS QUARTOS) DA ALTURA DA PEÇA, APROXIMADAMENTE, PROPORCIONALMENTE AO TAMANHO DA PEÇA; LOGOMARCA FRONTAL: BRASÃO, NAS SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 7,4 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA, EM FORMATO DE PET EM TECIDO TAFETÁ, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, APLICADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; NAS COSTAS, NA COR BRANCA, 8,0 CM ABAIXO DA GOLA, CENTRALIZADA, UMA IMPRESSÃO, EM SUBLIMAÇÃO, DA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, ASSOCIADA À SECRETARIA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DA PEÇA, CONTENDO O NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA COR PRETA, ALÉM DOS TEXTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA OFICIAL. ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA COM LINHA 100% POLIÉSTER, SENDO A COSTURA LATERAL EM OVERLOCK EM PONTO CADEIA, BAINHA INFERIOR COM PONTO DUPLO. ETIQUETA: DEVE CONTER PAÍS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TIPO DE LAVAGEM, CNPJ DO FABRICANTE, RAZÃO SOCIAL E O TAMANHO DA PEÇA. FORMA DE ENTREGA: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; SEM FALHAS, MANCHAS, COSTURAS SOLTAS OU DIFERENÇA DE TONALIDADE E ACABAMENTO UNIFORME E PADRÃO EM TODAS AS PEÇAS. TAMANHOS: CONFORME GRADE APRESENTADA PELA SECRETARIA



MUNICIPAL D EDUCAÇÃO. CONFECCÃO DA
PEÇA, CONFORME LAYOUT EM ANEXO



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 18 de agosto de 2026.

Fabia Pereira da Silva Oliveira
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CARLOS MIGUEL GONCALVES BEZERRA
Data: 18/08/2026 12:29:17-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CONFEC FARDAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.180.069/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Beatriz Bezerra Gonçalves CPFn.º 097.273.083-41
- 2) Sérvio Emanuel Bezerra LTDA CPFn.º 053.290.963-93